

DECRETO Nº 60.124, de 22 de maio de 2024.

Qualifica, como Organização Social, a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.087, de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.041, de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.087, de 2021; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.017, de 2017, que dispõe, em seu art. 15, IV, que cabe à Comissão Especial de Habilitação, para análise e decisão quanto à qualificação;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social, neste Município, a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com sede social na Rua Porto União, 1047, Bairro Anita Garibaldi, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-460, para atuação na área da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



23/05/2024, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021439936** e o código CRC **EC2B1236**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.096360-0

0021439936v8